



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4406/2025

De 16 de Abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classif: 28.845.0000.0.003 Devoluções e ou/Restituições de Convênios

Conta: 3495

Fonte: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Desdobram: 1217 Construção de Pavimentação Siconv No54868/2021 - Convenio No925760/2021

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12.158,00

Conta: 3495

Fonte: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Desdobram: 1204 Construção de Pavimentação Urbana Siconv No023467/2022 - Convenio 939585/2022

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 13.080,56

Conta: 3496

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2700	1217	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.158,00
2700	1204	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.080,56
2500		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL GERAL			20.238,56

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

